

Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1454A



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	6
Compras	6
Aviso de Cotação	6
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	7
Terceiro Setor	7
Edital	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº 5.053 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a forma de identificação dos servidores públicos municipais nas publicações oficiais relativas a sindicâncias e processos administrativos disciplinares e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017, aplicáveis aos procedimentos administrativos de natureza disciplinar no âmbito municipal;

Considerando a conveniência administrativa de estabelecer critério uniforme para a identificação dos servidores públicos nas publicações oficiais relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

Considerando que a identificação abreviada nas publicações oficiais não implica atribuição de caráter sigiloso aos respectivos procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece critérios para a identificação dos servidores públicos municipais nas publicações oficiais relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para fins de publicação oficial, os servidores submetidos à apuração serão identificados exclusivamente pelas **iniciais de seus nomes**, ressalvada a hipótese de aplicação da penalidade de demissão.

§ 2º A identificação por iniciais será adotada durante todas as fases do procedimento, inclusive nas publicações relativas:

- I** - à instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- II** - à prorrogação de prazo,
- III** - alteração ou recondução de comissão;
- IV** - ao afastamento preventivo, quando cabível;
- V** - aos atos praticados durante a instrução processual cuja publicação seja necessária;
- VI** - ao julgamento e à decisão final;
- VII** - ao arquivamento ou à absolvição; e
- VIII** - à aplicação das penalidades de advertência e suspensão.

§ 3º Sempre que cabível, a publicação deverá indicar o número da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, permitindo a identificação do respectivo procedimento sem exposição de dados pessoais.

§ 4º A indicação do emprego público, cargo, função, unidade de lotação ou outro elemento funcional do servidor

deverá restringir-se às hipóteses em que seja necessária à compreensão ou à eficácia do ato, devendo ser evitada quando, associada às iniciais do nome ou a outros elementos da publicação, possibilitar sua identificação inequívoca sem necessidade administrativa relevante.

Art. 2º Quando o processo administrativo disciplinar resultar na aplicação da **penalidade de demissão**, o respectivo ato será publicado com a **identificação completa do servidor**.

Parágrafo único. A publicação deverá limitar-se aos elementos necessários à individualização do servidor e à compreensão do ato, podendo indicar o nome, o emprego ou função ocupada, o número do processo, a penalidade aplicada e seu fundamento legal, sem reprodução desnecessária de fatos, depoimentos ou outras informações constantes dos autos.

Art. 3º A identificação abreviada prevista neste Decreto restringe-se à versão destinada à publicação oficial, permanecendo a identificação completa do servidor:

I - nos autos do procedimento;

II - na decisão administrativa original;

III - nas notificações, citações, intimações e demais comunicações dirigidas ao servidor;

IV - nos registros, assentamentos e prontuários funcionais;

V - nos documentos destinados ao cumprimento da penalidade; e

VI - nas comunicações destinadas aos órgãos e autoridades que necessitem da identificação integral para o exercício de suas competências.

Art. 4º A utilização de iniciais nas publicações oficiais não atribui caráter sigiloso à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar.

§ 1º Os pedidos de acesso aos autos, documentos ou informações serão analisados nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O disposto neste Decreto não impede o fornecimento da identificação completa do servidor ao Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, órgãos de controle, autoridades policiais ou demais autoridades que possuam competência legal para requisitá-la.

Art. 5º As disposições deste Decreto aplicam-se às publicações realizadas a partir de sua entrada em vigor, inclusive quando relacionadas a sindicâncias e processos administrativos disciplinares já em andamento.

§ 1º As publicações regularmente realizadas anteriormente permanecem inalteradas, não sendo necessária sua republicação ou adequação ao novo critério.

§ 2º A adoção do padrão previsto neste Decreto não implica reconhecimento de irregularidade nas publicações realizadas anteriormente à sua vigência.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela elaboração e publicação dos atos administrativos deverão adequar seus procedimentos ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP



Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

Portarias**PORTARIA Nº 16.775, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.026.**

**Relaciona os servidores
municipais abaixo
discriminados para exercerem
suas atividades junto à Casa
de Agricultura.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo, mediante adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura encontra-se instalada no mesmo imóvel da Casa da Agricultura, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 760;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem suas atividades **junto à Casa da Agricultura**, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 760:

NOME	RG	Cargo/Emprego
Renato Figueiredo dos Santos Filho	42.XXX.XXX-2	Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura
Marília Silva Ferreira Lélis	41.XXX.XXX-4	Chefe de Divisão de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
Fabiano Sampaio Bernardino	23.XXX.XXX-4	Chefe de Divisão de Trânsito e Iluminação Pública
Gustavo Ferreira	47.XXX.XXX-7	Engenheiro Ambiental
Gilberto Manoel Vitorio	43.XXX.XXX-0	Engenheiro Civil
Rodrigo Vinicius Fugio	47.XXX.XXX-8	Engenheiro Civil
Stennoy Gilberto Sampaio Tavares	42.XXX.XXX-4	Engenheiro Civil
Eliana Muniz de O. Vieira	33.XXX.XXX-6	Ajudante de Manutenção
Evandro Marcelo Martinelli	43.XXX.XXX-5	Ajudante de Manutenção
José Aparecido Madalena	26.XXX.XXX-1	Pedreiro
Fabiano José do Nascimento	02.XXX.XXX-6	Pedreiro
Edilson Francisco Pereira	19.XXX.XXX-0	Eletricista
Yasmim da Silva Horácio	60.XXX.XXX-4	Auxiliar Administrativo
Caio Eduardo da Silva	45.XXX.XXX-3	Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza de Prédios Públicos
Luiz Claudio Magalhães	20.XXX.XXX	Ajudante de Manutenção
Fabiano José do Nascimento	20.XXX.XXX	Pedreiro
Maria Anielli da Costa Lima	56.XXX.XXX-7	Estagiária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 16.772/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

PORTARIA Nº 16.776 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.026.

**Estabelece novo horário de
trabalho para a servidora
Eliane Aparecida Messias da
Costa Muniz, Ajudante de
Manutenção.**

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 25 de setembro 2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Eliane Aparecida Messias da Costa Muniz, Ajudante de Manutenção**:

Local: Creche Municipal Vereador Augusto Barreto: Av. Carlos Peregrino de Mello, n.º 49.

Horário de Trabalho:

Segunda-feira: das 05h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;

De terça, quarta, quinta e sexta-feira: das 06h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

Aos sábados e domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de agosto de 2026. Publica-se, Registre-se e cumpra-se. Letícia Maria Gerim Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 16.777 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.026.

**Estabelece novo horário de
trabalho para a servidora
Tamiris Cristina Chicote da
Costa, Ajudante de
Manutenção.**

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, a partir do dia 25 de setembro 2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal

**Tamiris Cristina Chicate da Costa, Ajudante de Manutenção:**

Local: Creche Municipal Vereador Augusto Barreto:
Av. Carlos Peregrino de Mello, n.º 49.

Horário de Trabalho:

Segunda-feira: das 05h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;

De terça, quarta, quinta e sexta-feira: das 06h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

Aos sábados e domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de agosto de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 16.771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência formal à servidora pública municipal M. L. C. T., determina seu retorno ao exercício de suas funções e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2026, por meio da Portaria Municipal nº 16.688, de 13 de julho de 2026, destinado à apuração de irregularidades funcionais atribuídas à servidora M. L. C. T.;

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentou Relatório Final, reconhecendo a existência de irregularidades funcionais e propondo a responsabilização administrativa da servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão e reconheceu a responsabilidade administrativa da servidora pelas infrações previstas nos arts. 45, 52 e 62 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO que a referida Decisão determinou a aplicação de **advertência formal**, com fundamento nos arts. 4º, inciso I, e 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 16.690, de 16 de julho de 2026, manteve o afastamento preventivo da servidora enquanto tramitasse o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 ou até ulterior deliberação da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora **M. L. C. T.**, matrícula nº **7XX0**, com fundamento nos arts. 4º, inciso I, e 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.886/2017, a penalidade de **ADVERTÊNCIA FORMAL**, em razão das infrações administrativas previstas nos arts. 45, 52 e 62 da mesma Lei.

Art. 2º - Ficam cessados, a partir de **28 de setembro de 2026**, os efeitos do afastamento preventivo da servidora estabelecido pela Portaria nº 16.690, de 16 de julho de 2026, devendo a servidora **retornar ao exercício de suas funções na mesma data**.

Parágrafo único. A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá comunicar à servidora a data de seu retorno ao exercício de suas funções.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá proceder ao registro da penalidade prevista no art. 1º desta Portaria no prontuário funcional da servidora, na forma da Lei Municipal nº 3.886/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 053/2026, Pregão Eletrônico nº 25/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigenoterapia, incluindo concentradores de oxigênio medicinal e cilindros de alta pressão, bem como aquisição de oxigênio medicinal gasoso destinado à recarga de cilindros, para atendimento domiciliar e hospitalar de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se no site: <https://www.ipua.sp.gov.br/porta/edital/1>. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 14/10/2026. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 76/2026, Pregão Eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa com capacidade operacional compatível para a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 - Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP,



compreendendo o fornecimento de equipes de trabalho, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto. O Edital encontra-se no site: <https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1>. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 13/10/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Administrativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos da IN 65, art. 5º, inciso IV e Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículo pertencente à frota do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério para recebimento dos orçamentos tem por objetivo subsidiar a obtenção de estimativas de preços para a futura aquisição.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29/09/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Fausto Olivier Franco

Superintendente do SAAEI



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Terceiro Setor

Edital



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ERRATA Nº 01/2026

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, Estado de São Paulo, por meio de seu Provedor e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2026, torna pública a presente **ERRATA**, para conhecimento de todos os interessados, em razão de uma ocorrência técnica/formal na configuração da plataforma eletrônica utilizada para o Processo Seletivo.

1. DO ACESSO ANTECIPADO À PLATAFORMA

Foi identificada uma **disponibilidade antecipada da tela destinada ao preenchimento do formulário de avaliação**, decorrente de erro formal na configuração da plataforma eletrônica, possibilitando que alguns usuários acessassem a referida tela antes do início oficial do período de inscrições previsto no Edital.

A ocorrência foi identificada pela Entidade e, visando preservar os princípios da **isonomia, impessoalidade, transparência, publicidade e igualdade de condições entre os candidatos**, foram adotadas as providências necessárias para regularização da plataforma.

2. DO PERÍODO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES

Fica expressamente ratificado que, nos termos do item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições e do Anexo II – Cronograma, **as inscrições somente serão consideradas válidas quando realizadas dentro do período oficialmente estabelecido**, qual seja:

INÍCIO: 25 de setembro de 2026, às 08h00, horário de Brasília.

TÉRMINO: 05 de outubro de 2026, às 16h00, horário de Brasília.

O Edital estabelece que as inscrições serão realizadas pelo site da Entidade, na aba “Trabalhe Conosco”, mediante o preenchimento integral do formulário e envio dos documentos exigidos.

3. DA INVALIDADE DE ACESSOS OU PREENCHIMENTOS ANTECIPADOS

Todo e qualquer **acesso, preenchimento, resposta, tentativa de realização da avaliação ou utilização da plataforma ocorridos antes das 08h00 do dia 25 de setembro de 2026 não será considerado para fins de inscrição, pontuação, classificação ou qualquer outra finalidade relacionada ao Processo Seletivo nº 001/2026.**

Eventuais informações, respostas ou dados inseridos antecipadamente não serão aproveitados pela Comissão de Avaliação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

O candidato deverá realizar sua inscrição novamente dentro do período oficial estabelecido neste Edital e nesta Errata, observando integralmente as regras do Processo Seletivo.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DA AVALIAÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar **igualdade de condições a todos os candidatos**, a avaliação contendo os conhecimentos específicos será **substituída por nova avaliação**, que será disponibilizada exclusivamente durante o período oficial de inscrições.

A nova avaliação será elaborada e disponibilizada de forma que **todos os candidatos tenham acesso às mesmas questões e às mesmas condições de participação**, não sendo aproveitadas respostas ou avaliações eventualmente iniciadas ou realizadas antes do período oficial de inscrições.

A substituição da avaliação não altera os critérios de pontuação, as funções, os requisitos, as etapas ou demais condições estabelecidas no Edital, salvo as disposições expressamente constantes desta Errata.

5. DA MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA

Ficam mantidas, salvo posterior publicação de nova retificação, as datas estabelecidas no Anexo II – Cronograma do Edital nº 001/2026, especialmente:

- **Período de inscrições:** das 08h00 de 25/09/2026 às 16h00 de 05/10/2026;
- **Publicação dos candidatos inscritos e convocação para avaliação psicológica:** 06/10/2026;
- **Avaliação psicológica:** 08/10/2026;
- **Publicação da classificação:** 14/10/2026;
- **Prazo para recurso:** 16/10/2026;
- **Julgamento dos recursos e classificação final:** 20/10/2026;
- **Homologação:** 21/10/2026.

6. DA PRESERVAÇÃO DA ISONOMIA

A presente Errata tem por finalidade exclusivamente **regularizar a ocorrência identificada e assegurar tratamento isonômico a todos os candidatos**, garantindo que nenhuma pessoa seja beneficiada ou prejudicada em razão do acesso antecipado à plataforma.

A Comissão de Avaliação adotará as providências necessárias para que a avaliação e as demais etapas do Processo Seletivo sejam realizadas em condições iguais para todos os participantes.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026 que não forem expressamente modificadas pela presente Errata.

A presente Errata passa a integrar o Edital de Processo Seletivo nº 001/2026 para todos os fins.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2026.

SANTO OLIVATTO

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb16-f2da-dd2a-346b-91



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 1454A, ano VIII, veiculado em 24 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA LAURA ULIAN RAIMUNDO (CPF ***342918**) em 24/09/2026 às 20:13:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/cb16-f2da-dd2a-346b-91>